

Que bucha é essa? Paraná é destaque na produção da planta, que chega a 41 municípios

PAULO ANDRADE/DERAL/AEN



> A bucha vegetal nasce em uma planta trepadeira e os frutos secos fornecem uma fibra usada principalmente como esponja de banho

Com uma localização privilegiada, que possibilita boas produções e boas rendas tanto em culturas de verão quanto de inverno, o Paraná também se destaca pela variedade de produtos que podem florescer nos campos. Entre eles está a bucha vegetal, cultivada comercialmente em 41 municípios, que rendem R\$ 5,4 milhões em Valor Bruto de Produção Agropecuária (VBP) em 2023.

A bucha vegetal nasce em uma planta trepadeira. Os frutos secos fornecem uma fibra usada principalmente como esponja de banho ou para limpeza doméstica. Mas há outros usos devido a suas propriedades como isolante acústico e térmico e seu poder de filtragem. Também há histórico de utilização na medicina caseira. Por ser biodegradável e reciclável é considerado um produto mais sustentável que esponjas sintéticas.

Ela foi produzida em 104 hectares do território paranaense, que resultaram em 2,3 milhões de unidades. A principal região produtora é no entorno de Maringá, no Noroeste, de onde saíram 66,3% da produção. É seguida pelo núcleo de Londrina, Norte, que foi responsável por 20,4%.

O município de Marialva se destaca, com 30 hectares que produziram 800 mil unidades, avaliadas em R\$ 1,9 milhão no VBP. Florai e São Jorge do Ivaí plantaram, cada um, 10 hectares com produção de 250 mil unidades e VBP de R\$ 580 mil.

O cultivo da bucha vegetal é um dos temas analisados pelos técnicos do Departamento de Economia Rural (Deral), da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (Seab), no Boletim de Conjuntura Agropecuária referente à semana de 31 de janeiro a 6 de fevereiro.

"Respeitadas as recomendações dos médicos dermatologistas e sendo um produto ecológico por natureza, a bucha vegetal é cultivada comercialmente em nosso estado e, mesmo que à margem das grandes atividades da agropecuária, tem sua importância singular notadamente na agricultura familiar", disse o engenheiro agrônomo Paulo Andrade.

MILHO - O boletim registra ainda que o plantio do milho segunda safra 2024/25 teve um avanço rápido e já ocupa 28% da área estimada de 2,56 milhões de hectares neste ciclo. Isso se deve principalmente à melhora nas condições climáticas e avanço na co-

lheitada da soja.

Com isso, os trabalhos de semeadura dessa cultura estão normalizados no campo, inclusive superando a média das últimas cinco safras, quando neste período o plantio atingia aproximadamente 13% da área.

TRIGO - Os preços pagos aos produtores de trigo estão tendo uma recuperação, o que poderia incentivar o incremento nessa cultura. No entanto, a análise do Deral é que provavelmente não ocorra. Diversos fatores contribuiriam para isso, entre eles a concorrência com o milho, que oferece maior lucratividade.

A cultura também poderia se estender sobre áreas ocupadas por aveia nos invernos anteriores. No entanto, as últimas safras não entusiasmaram muito os produtores. A de 2024, por exemplo, teve resultado 38% inferior ao potencial, prejudicada pela seca.

O trigo também sofreu muito nos últimos anos com chuvas na colheita e com geadas, que influenciaram bastante na qualidade do produto. A última safra cheia foi a de 2016, com 3,5 milhões de toneladas.

TOMATE - O tomate de primeira safra, que começou a ser plantado em agosto de 2024, já cobre 94% da área de 2,4 mil hectares. Desses, cerca de 1 mil hectares (43%) já foram colhidos. A produção estimada é de 170,5 mil toneladas, ou 12% a mais que as 151,7 mil toneladas do ciclo anterior.

A segunda safra está sendo plantada desde janeiro, com semeadura conclu-

ída em aproximadamente 15% dos 1,7 mil hectares previstos. O produtor recebeu em janeiro R\$ 45,95 em média pela caixa de 23 quilos, ou 50% a menos que em janeiro de 2024, mas 38,1% superior aos R\$ 33,26 de dezembro.

SUÍNOS - Os dados divulgados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) apontam que o Brasil obteve receita de US\$ 881 mil com a exportação de suínos reprodutores de raça pura durante 2024. Apenas três estados participaram dessa operação: São Paulo (US\$ 385 mil), Paraná (US\$ 329 mil) e Minas Gerais (US\$ 167 mil).

Os principais parceiros foram o Paraguai, que investiu R\$ 358 mil na compra, e Argentina, com US\$ 354 mil. Além deles o Uruguai pagou US\$ 150 mil e a Bolívia, US\$ 19 mil. O Paraná foi o único estado a manter parceria comercial com os quatro.

Em relação à importação de suínos reprodutores de raça pura, as aquisições se reduziram pela metade em 2024. No ano anterior o Brasil tinha investido US\$ 5,5 milhões, baixando para US\$ 2,7 mi-

lhões. O Paraná foi o terceiro maior importador, pagando US\$ 804 mil.

MEL - As informações do Mapa mostram também que as empresas brasileiras exportaram 37.931 toneladas de mel in natura no ano passado, contra 28.555 toneladas em 2023. O faturamento foi de US\$ 100,5 milhões, 17,9% maior que os US\$ 85,2 milhões do ano anterior.

O Paraná ocupou a quarta colocação, com venda de 3.969 toneladas e arrecadação de cerca de US\$ 10,4 milhões. Durante 2023 tinham sido enviados para o Exterior 2.626 toneladas, com faturamento de US\$ 7,2 milhões. O ranking é liderado por Piauí, seguido de Minas Gerais e Santa Catarina.

O mel brasileiro tem os Estados Unidos como principal mercado, com quase 30 mil toneladas. Canadá, Alemanha, Reino Unido, Austrália e Bélgica se seguem nesta ordem em relação aos volumes comprados.

Da AEN
CURITIBA



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 11/2025
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação dos itens a empresa abaixo relacionada, para a plena consolidação do previsto neste Certame e depois de cumpridas as formalidades legais.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 108.504,20
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Entre Rios do Oeste/PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 16/2025
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa que disponibilize profissional especializado na área de Fonoaudiologia com as atribuições de Fonoaudiólogo (o) Educacional ou Institucional nas instituições de ensino: Escola Municipal Presidente Médici, CMEI Entre Rios e no CMEI Pe. Emílio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital.
Data da sessão: 24 de fevereiro de 2025
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
UASG: 985529
Modo de Disputa - Aberto
Valor da Contratação: R\$ 124.092,00 (Cento e vinte quatro mil e noventa e dois reais).
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - PREFERÊNCIA REGIONAL
Id contratação PNCP: EDITAL 90004/2025 - 9571944900110-1-000019/2025
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 06 de fevereiro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 - PROCESSO Nº 17/2025
O Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de impressora plotter, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Memorial Descritivo e no respectivo Edital.
Data da sessão: 25 de fevereiro de 2025
Horário: 08:30 horas (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>
UASG: 985529
Modo de Disputa - Aberto
Valor da Contratação: R\$ 69.857,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM - PREFERÊNCIA REGIONAL
Id contratação PNCP: EDITAL 90005/2025 - 9571944900110-1-000020/2025
Registre-se e Publique-se. Entre Rios do Oeste-PR, em 06 de fevereiro de 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO
*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entreriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Credenciamento/Chamamento Nº9/2024.
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: 30.261.776 CLAUDEMIR CECILIO DA COSTA;
Objeto:
contratação de serviços comuns de Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica, elétrica, chapeação (funilária) veicular com vistas à manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos leves, semileves e pesados do Município tendo como referência a "Tabela Tempária" fornecida pelo SINDIREPA/PR.
Valor:
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
Prazo de Execução: 04/02/2026.
Prazo de Vigência: 04/02/2026.
Data da Assinatura: 05/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 12/2025
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Normal Nº2/2025.
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI;
Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão corretiva e preventiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV.
Valor:
R\$ 59.808,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais).
Prazo de Execução: 04/08/2025.
Prazo de Vigência: 04/08/2025.
Data da Assinatura: 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024
Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº20/2024
Contratação de Empresa Especializada para capacitação visando a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância e a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 11.000,00 (Onze mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula "alterações" do contrato em epígrafe e termos do Art. 132 da lei 14.133 de 2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 31/03/2025.
Prazo de Vigência: 31/03/2025.
Data da Assinatura: 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2023
Ref. Licitação Processo dispensa Nº12/2023
Contratação de mão de obra da ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR para realização da coleta de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na área urbana e rural do município, seu processamento (triagem, enfardamento) e destinação final, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico, em atendimento ao programa de coleta seletiva no Município; em conformidade com o artigo 24, XXVII da Lei Federal nº 8.666/93.
EXTRA TO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ASSOCIACAO DOS AGENTES AMBIENTAIS DE SANTA LÚCIA - PR - ASLU
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 7.296,04 (Sete mil, duzentos e noventa e seis Reais e quatro centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula otiva do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 31/03/2025.
Prazo de Vigência: 31/03/2025.
Data da Assinatura: 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2025.
O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecida na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sito à Rua Americo Mantovani, 241 Sala 02 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.169.166/0002-97, para aquisição de paineques e pranchas de eucalipto para ponte sobre córrego na comunidade de Linha Santa Catarina, no valor de R\$ 7.797,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais), por um período de 90 Dias, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADQUIÇÃO DE PALANQUES E PRANCHAS DE EUCALIPTO Aquisição de paineques e pranchas de eucalipto para ponte sobre córrego na comunidade de Linha Santa Catarina, sendo: 02 Palanques de eucalipto de 7,00 m de comprimento por 0,60 de grossura; 25 Pranchas de comp. X 30 cm de larg x 10 cm de grossura; 08 Pranchas de 5,20 de comp. X 30 cm de larg x 15 cm de grossura; 08 Pranchas de 3,5 m de comp x 25 cm de larg x 10 cm de grossura.	DPL		UN	1,00	7.797,00	7.797,00
TOTAL								7.797,00

As razões que levaram à escolha do contratado, nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso VIII, do Decreto Municipal nº 37/2025 são: valor da contratação e urgência da compra/serviço, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 15, inciso II do Decreto Municipal nº 37/2025.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
seis dias de fevereiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DALICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

MIGUEL JULCI SCHNEIDER – torna público que recebeu do IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, a Renovação da Licença de Operação nº 183102-R2, com data de validade até 05/06/2025, para criação de Suínos, Sistema de Terminação, localizado no Lote Rural nº 134/135-F, Linha Guaçuá, 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, Distr. de Vila Nova, Mun. de Toledo, Est. do Paraná.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

VAGAS DE ESPERA CMEI LÚCIA DIAS – 2025

SÉRIE	TURNO	NOME	RESPONSÁVEL
CRECHE 1	TARDE	Z.M.S.G	KEZIA EDUARDA SIQUEIRA
CRECHE 1	TARDE	Z.M.S.G	KEZIA EDUARDA SIQUEIRA
CRECHE 2	MANHÃ	S.B.A.P	INGRID ALESSIO PADILHA
CRECHE 2	MANHÃ	J.T.R.N	JULIA E. M. RAMOS
CRECHE 2	TARDE	M.K	JULIANA S. KRAUSE
CRECHE 2	TARDE	H.M.M	JULIANA MALAQUIAS CARNEIRO
CRECHE 2	TARDE	B.D.F.S	GLAUCIA ANDRESSA SOUZA ABREU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara INEXIGÍVEL o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, sito à rua alcides valentino zanella, 540 km 113 - cep: 83607312 - bairro: rondinha cidade/uf: Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e revisão corretiva e preventiva e substituição de peças da Máquina Pá Carregadeira LW300KV, no valor de R\$ 59.808,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Oito Reais), por um período de 180 Dias, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO LUBRIFICANTE 80X90 BALDE 20 LTS	XCMG		BLD	2,00	690,00	1.380,00
1	2	OLEO DE MOTOR 15W40 C14 20 L	XCMG		UN	2,00	565,00	1.130,00
1	3	RETENTOR DO CUBO EIXO SECO 150X180X15 - LW300	XCMG		UN	8,00	85,00	680,00
1	4	KIT FILTRO DE AR LW300KV	XCMG		UN	1,00	560,00	560,00
1	5	FILTRO LUBRIFICANTE LW330KV	XCMG		UN	1,00	178,00	178,00
1	6	FILTRO DE COMBUSTIVEL LW300KV	XCMG		UN	1,00	200,00	200,00
1	7	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL - FLEETGUARD LW300KV	XCMG		UN	1,00	480,00	480,00
1	8	FILTRO HIDRAULICO DE RETORNO LW300KV	XCMG		UN	1,00	660,00	660,00
1	9	FILTRO HIDRAULICO RESPIRO LW300KV	XCMG		UN	1,00	210,00	210,00
1	10	FILTRO DE TRANSMISSAO	XCMG		UN	1,00	470,00	470,00
1	11	CORREIA DO MOTOR SDEC LW300KV	XCMG		UN	1,00	650,00	650,00
1	12	TENSOR DA CORREIA DO MOTOR SDEC LW300KV	XCMG		UN	1,00	840,00	840,00
1	13	OLEO HIDRAULICO AW HLP 68 GALAO 20 LITROS	XCMG		UN	9,00	510,00	4.590,00
1	14	ARRUELA ARANHA EIXO LW300KV	XCMG		UN	4,00	25,00	100,00
1	15	DENTE CONCHA INTERIOR CENTRAL LW300	XCMG		UN	4,00	570,00	2.280,00
1	16	DENTE DA CONCHA INTERIOR LATERAL ESQUERDA LW300	XCMG		UN	1,00	700,00	700,00
1	17	DENTE DA CONCHA INTERIOR LATERAL DIREITO LW300KV	XCMG		UN	1,00	700,00	700,00
1	18	PARAFUSO DA CACAMBA LW300KV	XCMG		UN	12,00	40,00	480,00
1	19	PORCA SEXTAVADA M20 DA CACAMBA LW300KV	XCMG		UN	12,00	7,50	90,00
1	20	VALVULA DE ALIVIO/RESPIRO DO TANQUE	XCMG		UN	1,00	670,00	670,00
1	21	DENTE DA CACAMBA XE	XCMG		UN	4,00	450,00	1.800,00
1	22	CUBO TRASEIRO LW300	XCMG		UN	4,00	8.900,00	35.200,00
1	23	ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO	XCMG		UN	4,00	780,00	3.120,00
1	24	SERVÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REVISAO DE MAQUINA PÁ CARREGADEIRA LW300	XCMG		UN	1,00	2.640,00	2.640,00
TOTAL								59.808,00

Publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 06/02/2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 96/2025 "Exonera servidor comissionado" O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 730/2025; RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2025, a servidora CARMOSINA NOGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula Nº: 4025, ocupante do cargo de CUIDADORA DA CASA LAR. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 101/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando 4468/2024; RESOLVE: Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria Nº: 63 de 23 de janeiro de 2025 que constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para proceder a anulação de possível irregularidade funcional praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 2935, ocupante do cargo de Fiscal Fazendário, lotado na Secretaria de Finanças, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º - A comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: ROSANGELA VENDRAME RODRIGUES, MAT 2482; LARA CRISTINA MAHLE PALUDO - MAT 2413; DENILSON BUSATTA - 2836. Art. 2º. A Comissão de que trata esta portaria, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão de relatório final. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2025.

O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, DISPENSA a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, a favor da empresa DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, sito à Rua Americo Mantovani, 241 Sala 02 - Cep: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.169.166/0002-97, para aquisição de paineques e pranchas de eucalipto para ponte sobre córrego na comunidade de Linha Santa Catarina, no valor de R\$ 7.797,00 (Sete Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais), por um período de 90 Dias, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADQUIÇÃO DE PALANQUES E PRANCHAS DE EUCALIPTO Aquisição de paineques e pranchas de eucalipto para ponte sobre córrego na comunidade de Linha Santa Catarina, sendo: 02 Palanques de eucalipto de 7,00 m de comprimento por 0,60 de grossura; 25 Pranchas de 5,20 de comp. X 30 cm de larg x 10 cm de grossura; 08 Pranchas de 3,5 m de comp x 25 cm de larg x 10 cm de grossura.						

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA
CONTRATO Nº. 042/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA – CNPJ: 81.742.751/0001-85. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA VACINAS, MARCA INDRREL COM TROCA DE BATERIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VALOR: R\$ 8.850,00 (OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SER DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 06 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 97/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, constante da Lei Complementar Municipal nº 201/2024; considerando ainda a análise e parecer jurídico favorável a concessão das promoções, e considerando: a) Os artigos 11, 12 e 13, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, da Reestruturação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão vertical na Carreira; RESOLVE: Art. 1º Reenquadrar o profissional do magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério de Palotina conforme documentação de habilitação apresentada, avanço vertical na carreira, conforme definido nos artigos 11,12 e 13. Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos e Anexos, partes integrante da Lei Complementar nº 201/2024, da Reestruturação e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina;

Nome / Matrícula	Cargo	Enquadramento Atual		Enquadramento após Avaliação		A partir de	
		Nível	Classe	Nível	Classe		
Irines de Fátima Basso	3065	Prof. Ed. Inf.	S	C	E	C	28/01/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ANGELO DE CARLI”, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 92/2025 “Concede estabilidade a servidores municipais” O Prefeito Municipal de Palotina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação no estágio probatório de servidores nomeados; considerando: o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, artigo 138 da Lei Orgânica Municipal, e do artigo 38 da Lei Complementar 110 de 21 de outubro de 2010. RESOLVE: Art. 1º Conceder estabilidade no cargo aos servidores abaixo relacionado, tendo em vista a aprovação no período de estágio probatório, conforme avaliação constante na pasta do respectivo servidor:

MAT	NOME	CARGO	A PARTIR
3599	MARCIA APARECIDA RUTCHU	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2025
3594	PATRICIA WILKOMM OTT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2025
3600	PAULO RAFAEL DE MELLO	ESCRITURARIO	21/02/2025
3591	PAULO TOSHIO AKIMURA	ESCRITURARIO	01/02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA
COMPRA DIRETA Nº. 06/2025 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NO ART. 95 § 2º DA LEI Nº 14.133/2021, DEFINIDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.731 DE 17/03/2023. TORNA-SE PÚBLICO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS, REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, COM BASE NO DECRETO Nº 10.731/2022 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDO/REFIL PARA BIRUTA, CONFECIONADO EM NYLON RESINADO (100% POLIAMIDA), AMARELO. FIXAÇÃO: COM LILÓES E CONDOALHA. MEDIDAS: 40 CM DE DIÂMETRO DE ENTRADA X 170 CM DE COMPRIMENTO X 20 CM DE DIÂMETRO DE SAÍDA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.15.451.0013.1002 – OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA. NAT. DA DESPESA: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 1.000.0000.000– RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) CNAE: 1354-5/00 PALOTINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2025. SR. RODRIGO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PALOTINA - PR

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 30 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerase-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Nome Completo / Razão Social		
ALBERTO ARALDI	156.XXX.XXX-34	7739/00003/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: ADINAR ANTONIO LETRARI
Cargo: SECRETÁRIO DE FINANÇAS / 22025
Matrícula: 00003998
Assinatura: [Assinatura]

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná
RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTEGRA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRA.GOV.BR)

- DECRETO Nº 023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
Nome responsável pelo setor e serviço específico, para integrarem a Comissão Organizadora da XXV Festa Nacional do Concurso do Cujun Assado e 32º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de março de 2025.
- DECRETO Nº 028, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Prorroga prazo para entrega do relatório final do Processo Administrativo Instaurado pelo Decreto nº 289, de 06 de novembro de 2024.
- PORTARIA Nº 114, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Temporário.
- PORTARIA Nº 115, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Temporário.
- PORTARIA Nº 116, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Temporário.
- PORTARIA Nº 117, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a contratação de servidora pública municipal para exercer as funções do Cargo de Provedor Temporário.
- PORTARIA Nº 118, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica o não comparecimento de candidatos convocados para fins de contratação para Cargo de Provedor Temporário de Professor.
- PORTARIA Nº 119, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEC.
- PORTARIA Nº 120, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica a desistência de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provedor Temporário de Professor de Educação Infantil.
- PORTARIA Nº 121, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.
Comunica a solicitação para o final da lista dos aprovados para Cargo de Provedor Temporário de Professor.

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: DEISE STEFAN THOKEN
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 116, de 06 de fevereiro de 2025.

CONTRATO Nº 013/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratado: BIANCA EDUARDA CÂNDIDO DE MOURA
Objeto: Contratação temporária para o cargo de Professor de Educação Infantil.
VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2025 a 05 de fevereiro de 2026.
Portaria de contratação nº 117, de 06 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
Processo Seletivo Simplificado 003/2023

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo,

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 010/2024, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.
- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Wily Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado/PR, entre os dias 07 a 13 de fevereiro de 2025, no horário normal de expediente, até das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m.
- O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASSIF.	NOME	CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR	LOCAL DE TRABALHO
29º	TANIA SALETE FUHR GRIEBELER		ESCOLA MUNICIPAL
30º	JACQUELINE LUDIANE IAPP		ESCOLA MUNICIPAL
31º	ELAINE MARIA BAMBERG ZIBETTI		ESCOLA MUNICIPAL

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIF.	NOME	LOCAL DE TRABALHO
23º	ADELINE CRISTINA PINHEIRO UMERES	CMEI GOTHINA DE MEL

- Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguinte documentos para a posse:
 - Original e cópia do RG (identidade);
 - Original e cópia do CPF;
 - Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - Uma foto 3 x 4 recente;
 - Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
 - Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou da Escritura Pública de União Estável (CPF do cônjuge);
 - Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o nome e a qualificação civil;
 - Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso);
 - Original e cópia do Título Eleitoral e original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição;
 - Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral, link: <https://www.tre-pj.us.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>;
 - Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI) do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino;
 - Original e cópia do Cartão SUS;
 - Original e cópia da carteira de vacinação atualizada ou Declaração de Vacinação Atualizada emitida pelo município onde reside;
 - Documento que identifique a tipagem sanguínea;
 - Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme legislação vigente);
 - Original e cópia da Cédula de Identidade Profissional e/ou original e cópia do Certidão de Regularidade Inscrição no Conselho Profissional;
 - Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, link: <https://www.e-social.com.br/consultacadastral/index.aspx?social/index.html>;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: <http://www.fgr.jus.br/di/sis/Regioes>); no caso de residir nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP), No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, link: <http://www.fgr.jus.br/di/sis/Regioes>);
 - Relatório (s) de exames nos últimos 05 (cinco) anos que seja:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais junto ao município em que reside;
 - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
 - Declaração de beneficiário do INSS (emitida no site ou app MEU INSS);
 - Declaração que não foi demitido do serviço público;
 - Declaração que não possui outro cargo público em qualquer das esferas do governo, ressalvadas as exceções previstas no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal que deverão apresentar declaração do órgão ao qual estão vinculados constando cargo, carga horária, remuneração, horário e escala de trabalho;
 - Atestado de Saúde Ocupacional – Admissional – emitido por médico do trabalho com os seguintes exames médicos, clínicos e laboratoriais:
 - AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL;
 - ACUIDADE VISUAL;
 - HEMOGRAMA COMPLETO;
 - Glicose;
 - ELETROCARDIOGRAMA (ECG);
 - ELETROENCEFALOGRAMA (EEG);
 - ESPINOMETRIA OCUPACIONAL;
 - ANAMNESE PSICOSSOCIAL;
 - Comprovante de conta bancária (BANCO DO BRASIL).
- Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

DOCUMENTOS PARA FINS DE SALÁRIO FAMILIA E DEPENDENTES:
Original e cópia do Certidão de Nascimento, CPF e RG dos filhos menores de 21 anos;
Comprovante de escolaridade dos filhos entre 07 e 14 anos.
5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2025
- MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FINALIZAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DE BLOCOS INTERTRAVADOS “PAVER”, LOCALIZADA NA QUADRA: D, LOTE URBANO: 07-A, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM SERRA III, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO, NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, COM ÁREA DE CALÇADA DE 206,60 M², 19.244,62 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), VALOR ESTIMADO: R\$ 19.244,62 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 13/02/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Das 08h30min às 09h00min do dia 14/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 14/02/2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital. Informações: Fone (41) 3649-7838. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 05 de Fevereiro de 2025. Sr. RODRIGO RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 043/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES LTDA – CNPJ: 81.742.751/0001-85. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA VACINAS, MARCA INDRREL COM TROCA DE BATERIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VALOR: R\$ 3.790,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE SER DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 06 de Fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2023
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 006/2023 cujo objeto do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 06 (SEIS) dias do mês de Fevereiro de 2025, às 16h (dezesseis), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Foi arrolado assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa ROBSON A DO CARMO – CLÍNICA LTDA – CNPJ Nº 24.494.317/0001-90 - Protocolo 882/2025 - dia 06/02/2025 - Credenciada para os seguintes itens:

ITEM	COD	DESCRICO	UNID.	OTDE	VALOR UNIT. PARA	VALOR TOTAL (R\$)
1.9	74592	CLINICA MEDICA (PRONTO SOCORRO)	HORA	4,000	142,69	R\$ 570.760,00
1.1	74525	CLINICA MEDICA (ROTIINEIRO/VISITADOR)	HORA	1,920	155,10	R\$ 297.792,00
1.1A	74532	CLINICA MEDICA (UTI)	HORA	2,976	160,27	R\$ 476.963,52
1.22	52985	CLINICA MEDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES NO MUNICIPIO)	HORA	240	274,01	R\$ 65.762,40
1.23	74530	CLINICA MEDICA (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EXAMES EM OUTROS MUNICIPIOS)	HORA	28	682,44	R\$ 19.108,32
1.24	74527	CLINICA MEDICA (AUXILIO EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS)	HORA	240	279,18	R\$ 67.003,20
						R\$ 1.497.389,44

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa não vinculou com o município de Palotina. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br, ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br, e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2025, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2025 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 673/2024.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa CAUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.037.327/0005-97, Inscrição Estadual nº 90835601-82, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 10148, Registro na Agência Nacional do Petróleo nº PR/PRO199655, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP 85.950-000, Fone: (44) 3649-5355, e-mail: haroldocauнето@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. HAROLDO CAUNETO, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 3.891.145-7 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 558.081.829-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, nº 1783, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea d e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 102/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA O EXERCÍCIO 2024/2025, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 02): Os itens 01 e 05 pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 673/2024 e ao Pregão nº 102/2024 sofrerão o reajuste econômico-financeiro, a partir do dia 10 de Fevereiro de 2025, conforme parecer jurídico referencial, parecer fiscal, protocolo nº 865/2025 anexos ao processo e conforme descrito abaixo.

Item	Especificação	DE: Valor Unit.	PARA: Valor Total
1	OLEO S10	R\$ 5,94	R\$ 6,39
5	Oleo Diesel finalizado comum	R\$ 5,97	R\$ 6,29

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 06 de fevereiro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 100/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Promover, com base nos artigos 17 e 58, inciso I, da Lei Municipal 1096 de 12 de março de 1992, os seguintes servidores:

Mat	Funcionário	Referência Atual	Nova Referência	Data Direto Movimentação		
2326	ALICE CRISTIANE HACHMANN	N05	P	N05	Q	11/02/2025
2325	ARGEU RAMOS	N05	R	N05	S	11/02/2025
1699	CRISTINA PEREZ	N03	O	N03	P	02/02/2025
2319	ELISABETE DA SILVA E SILVA	N01	H	N01	I	08/02/2025
1924	EVANDRO MAURO VIEIRA DE MORAES	N11	N	N11	O	20/02/2025
1706	FRANCIS RICARDO DE MARCO	N05	R	N05	S	02/02/2025
311	GERALDO GOMES DA SILVA	N02	Q	N02	R	19/02/2025
2349	GISELE BEGNINI BONFIM	N09	R	N09	S	17/02/2025
1566	IVANILDES MOREIRA MENDES	N01	O	N01	P	26/02/2025
2755	MAIARA KUKI FIABANI	N09	M	N09	N	06/02/2025
3599	MARCIA APARECIDA RUTCHU	N05	A	N05	B	21/02/2025
3246	MARIA VANDA GUERRA	N07	G	N07	H	15/02/2025
3245	MARLOVA ELIS ZAGO BORTOLOTO	N08	G	N08	H	15/02/2025
3594	PATRICIA WILKOMM OTT	N05	A	N05	B	03/02/2025
3600	PAULO RAFAEL DE MELLO	N07	A	N07	B	21/02/2025
3591	PAULO TOSHIO AKIMURA	N07	A	N07	B	01/02/2025
2330	RICARDO CLEOMAR BRETENBACH	N05	R	N05	S	11/02/2025
2340	RUBIA MARA VERARDI	N07	R	N07	S	08/02/2025
2769	SUZIANE BRUCKMANN FREES	N05	L	N05	M	03/02/2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 99/2025 - O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento das exigências legais para fins de promoção de servidores do quadro do magistério, considerando: a) Os artigos 8º, 9º e 10º, da Lei Complementar nº 201, de 06 de março de 2024, do Reestruturação e Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Palotina que dispõe sobre a progressão horizontal na Carreira, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível, RESOLVE: Art. 1º Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palotina que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe a que estava posicionado, conforme Avaliação de Desempenho realizada pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 2º O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos II

SÚMULA DE PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cascavel (CNPJ: 76.208.867/0001-07) torna público que irá requerer ao IAT a concessão da Licença de Instalação para o empreendimento imobiliário Residencial Alvorada, a ser instalado na Rua São Gabriel, nº 1817, Quadra 18, Lote 06 - Cond. Residencial Alvorada Flores-ta, no município de Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Termo de Inexigibilidade

Procedimento de Inexigibilidade nº. 001/2025.

Declara inexigível a licitação, nos termos do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratar: **Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 76.484.013/0001-45, com sede na Rua Engenheiro Rebouças, nº. 1376, Bairro Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, Brasil, CEP nº. 80.215-900. A contratada será responsável pelo cumprimento do objeto do presente procedimento para **fornecimento de água potável para a Câmara Municipal de Missal**, no valor máximo de projeção de consumo de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Município de Missal, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2025.

Elias Xavier De Andrade
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Autorização de Dispensa de Pequeno Valor

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 001/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Alameda Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B - 2º andar, CEP: 02.216-012, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 61.198.164/0001-60, onde objetiva-se, contratação de um seguro automotivo para o veículo TOYOTA COLLAR CROSS XRE 2.0, Placa SFA9D45, modelo 2024 da Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2024.

Elias Xavier De Andrade
Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

OBJETO: Aquisição de próteses dentárias totais ou parciais, superiores e/ou inferiores, destinado ao Programa de atendimento e fornecimento gratuito de próteses dentárias.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2024, firmado em 21/02/2024.

CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon - PR.

CONTRATADA: PROVEL LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 27.335.999/0001-86

RESPONSÁVEL: Sheila de Fátima Antunes Henning

PRAZO: Execução e Vigência: 23/05/2025

VALOR: R\$ 78.505,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" e Art. 57, § 1º, IV, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo dos itens 4 e 5 e prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses.

DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 28/01/2025 - Adriano Backes, Prefeito e Sheila de Fátima Antunes Henning.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/b3de097f674a95> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



SEGUNDA REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

Conforme estabelecido no Art. 4º, § 4º, do Decreto Municipal nº 5.966, de 31 de Março de 2023, visando fomentar o ingresso de novos credenciados, comunicamos a todos os interessados que o presente processo encontra-se aberto para credenciamento, conforme segue:

O Município de Missal, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.101.847/0001-50, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, Missal/PR, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para **CREDCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS EM MISSAL, DEVENDO OFERECER ATRATIVOS MUSICAIS COMO TECLADO, SOPRO OU GAITA, QUE SEJA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES E COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, em conformidade com o inciso I do art. 78, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.966 de 31 de Março de 2023 e nos termos e condições estabelecidas em seus anexos e nas quantidades abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS DE MISSAL, DEVENDO OFERECER ATRATIVOS MUSICAIS COMO TECLADO, SOPRO OU GAITA, QUE SEJA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES E COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS.	70	SER	R\$ 1.100,00	R\$ 77.000,00

VALOR DO CREDENCIAMENTO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

O credenciamento ocorrerá a partir das **08:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2024**, no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Missal. As informações complementares podem ser solicitadas via telefone **(45) 3244-8025** no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal/PR, 07 de Fevereiro de 2024.

Eugenio Schwendler - Prefeito Municipal em Exercício

ADITIVO Nº 02

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2024

CREDCIAMENTO Nº 025/2023 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 072/2023

MUNICÍPIO DE MISSAL e MERCADO E LANCHONETE DO LUZZINHO LTDA

CREDCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, DEVENDO SER FORNECIDAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MISSAL E NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCÚ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº034/2025 - SOUT, E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

DATA 29 DE JANEIRO 2025

APOSTILA Nº05 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2024

CONFORME PREVISTO NO EDITAL Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS E NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024 NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 96 DA LEI Nº 14.133/2021, DA EMPRESA **BAUM & BAUM LTDA** CNPJ SOB Nº03.409.533/0001-10

PARA EFEITOS DE CÁLCULO O ÍNDICE DE AUMENTO/REDUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM A VARIACÃO COMPROVADA PELAS NOTAS FISCAIS, CONFORME CÓPIA EM ANEXO.

DESTA FORMA, O VALOR A SER PAGO POR LITRO DO FICA ASSIM DEFINIDO:

- ÓLEO DIESEL COMUM: **NOVO VALOR A SER PRATICADO: R\$6,05**

- ÓLEO DIESEL 5-10: **NOVO VALOR A SER PRATICADO: R\$6,39**

- VALOR ATUAL PRATICADO: R\$6,48

- **NOVO VALOR A SER PRATICADO: R\$6,68**

- GASOLINA COMUM: **NOVO VALOR A SER PRATICADO: R\$5,92**

Missal (PR), 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MISSAL - CONTRATANTE

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2024

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 072/2023

MUNICÍPIO DE MISSAL

CREDCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS, DEVENDO SER FORNECIDAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE MISSAL E NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCÚ.

ALTERAÇÃO UNILATERAL DO FISCAL DO CONTRATO, PASSANDO DO FISCAL DO CONTRATO PASSANDO DO SR. ENIO KRUMMENAUER PORTADOR DO CPF Nº:***.000.***-53 PARA O SR. IRINEU ROCKENBACH PORTADOR DO CPF Nº 427.693.379-04

05 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Lei 1211/2025

De 06 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 411.344,84 (Quatrocentos e Onze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

Classificação Funcional 15.451.0008-1-114 - Pavimentação e Recap. De Vias Urbanas

Conta/Natureza de Despesa 5011 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações

Destino de Recursos 887 - Convênio Avenida Do Rosário R\$ 133.216,33

Conta/Natureza de Despesa 5012 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações

Destino de Recursos 886 - Pavimentação Poliédrica Rua Imbuia R\$ 278.128,51

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit fin. Recurso vinc 887 - Convênio Avenida Do Rosário R\$ 133.216,33

b) Superávit fin. Recurso vinc 886 - Pav. Poliédrica Rua Imbuia R\$ 278.128,51

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli

Prefeito Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE EMISSÃO

DA RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

MIGUEL JULCI SCHNEIDER - torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, a Renovação da Licença de Operação nº 183102-R2, com data de validade até 05/06/2025, para criação de Suínos, Sistema de Terminação, localizado no Lote Rural nº 134/135-F, Linha Guaçuá, 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, Distr. De Vila Nova, Mun. de Toledo, Est. do Paraná.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná

EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES

Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico - endereço: www.quatropontes.pr.gov.br

EDITAL Nº 024/2025

TESTE SELETIVO Nº 002/2023

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **KARINA FERREIRA METZ**, CPF nº 081.***.***-57, RG nº 12.***.***-3, classificado no Teste Seletivo nº 002/2023, realizado no dia 07 de maio de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, cargo de Professor - 20 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 047/2023, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de fevereiro de 2025 a 21 de fevereiro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

PREFEITO



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Assis Chateaubriand RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 74, IV, da Lei 14.133/2021, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 006/2025 e Inexigibilidade nº 003/2025, cujo objeto é a **contratação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central, para concessão de empréstimos e/ou financiamentos aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, para empresa COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB MEDIO OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.318.874/0001-30, credenciada em 29/01/2025 no Credenciamento nº 001/2024, sem ônus financeiro para a Câmara Municipal de Assis Chateaubriand.

Assis Chateaubriand/PR, 06 de fevereiro de 2025.

OSMAR APARECIDO RINKI
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025** do Procedimento Administrativo nº 012/2025.

Autorizo em seqüência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação da empresa **50.008.322 REMI ANTONIO SCHONS**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.008.322/0001-55, para realização de show musical da BANDA BALANÇÃO, a realizar-se no dia 02 de março de 2025 às 2h, no evento da 3ª Expo Ouro do município de Ouro Verde do Oeste.

VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 008/2025.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS

PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Lei 1212/2025

De 06 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.151.167,54 (Dois Milhões Cento e Cinquenta Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E M

Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 - Preservando Água Boa Obras - Parceria

Conta/Natureza de Despesa 2091 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações

Destino de Recursos 884 - Transferências Convênio ITAIPU - Recap. Asfáltico /

Biodigestor / Nascentes R\$ 2.151.167,54

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit fin. Recurso vinc 884 - Transferências Convênio ITAIPU - Recap. Asfáltico / Biodigestor / Nascentes R\$ 2.151.167,54

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

Lei 1210/2025

De 06 de fevereiro de 2025

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 107.874,24 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 12.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Classificação Funcional 27.812.0013-2-040 - Obras infraestrutura p/ Prática de Esportes

Conta/Natureza de Despesa 5231 - 44.90.51.00 - Obras e Instalações

Destino de Recursos 883 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte R\$ 107.874,24

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2024, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2024, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 883 - Emendas Individuais Impositivas - Investimento Dep. Leandre Dal Ponte R\$ 107.874,24

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2025.

Silvano Tortelli

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

Autorização de Dispensa de Pequeno Valor

Procedimento de Dispensa de Pequeno Valor nº. 001/2025.

Autorização com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, e sua alteração pela Decreto nº 11.871/2023, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, estabelecida na Alameda Barão de Piracicaba, 618-634/Torre B - 2º andar, CEP: 02.216-012, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 61.198.164/0001-60, onde objetiva-se, contratação de um seguro automotivo para o veículo TOYOTA COLLAR CROSS XRE 2.0, Placa SFA9D45, modelo 2024 da Câmara de Vereadores de Missal. Conforme Solicitação justificando o referido, orçamento e despachos em anexo. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de R\$ 3.999,96 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Município de Missal, Estado do Paraná, 6 de fevereiro de 2025.

Elias Xavier De Andrade

Presidente

MUNICÍPIO DE MARECHAL C